



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.487/2.026

JELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Secretaria Municipal de Obras especialmente designado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor **IVAN CESAR DE CARVALHO** como Fiscal Técnico e administrativo, e a servidora **AMANDA FREZZATO CATELAN**, como Gestora do Contrato, para responderem pela instrução do procedimento de inexigibilidade de Licitação, visando a **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE BIM 3 LICENCIAMENTO ANUAL COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal